



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 750

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 09 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
RESOLUÇÃO.....	02
LICITAÇÃO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
PROCON	(67) 3468 - 1621
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br
procon@vicentina.ms.gov.br

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 08 de Novembro de 2021 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e dar ciência ao Recurso recebido de emenda parlamentar no valor de 80.000,00 destinados a estruturação do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 08 de Novembro de 2021

Mariane Pereira Cavalcante Carmo
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2021**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2021

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança e Padronizada.

2. OBJETO: Aquisição de dieta enteral e/ou oral 1.5 Kcal, de forma parcelada.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 16.473,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 024/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.122.0022.2045 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

1.81.000 – Transferências do estado - FIS

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021.

11. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação do Arquiteto REINALDO AURÉLIO VASQUES DE SOUZA – CAU/BR A49560-3, para prestação de serviços técnico especializado de gerenciamento e fiscalização de obras de qualificação viária da Av. Padre José Daniel, nesta cidade, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas, fixas, mensais e sucessivas de R\$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em virtude do procedimento inexigibilidade de licitação, com fundamento legal nos termos do inc. II, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DETERMINO a publicação deste termo no Diário Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 26.636.436/0001-65, com sede na Avenida E, nº. 1470, Quadra B29A, Edifício JK, 16º andar, em Goiânia - GO, para a realização de show musical com "MAIARA E MARAISA", no dia 19 de junho de 2022, durante a realização das festividades do 35º Aniversário do Município de Vicentina, MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III,

da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 09 de novembro de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal